

Número SIGA: 4.202.043925.2.03.03125.00.2026

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 4.202.043925.2.02.03125.00.2025 DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS OBJETIVANDO EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES) – PROTRATAR AFLUENTES, QUE ENTRE SI, FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP – FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG E O MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE/MG.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP - FILIAL GOVERNADOR VALADARES-MG, DENOMINADA AGEDOCE**, Entidade Delegatária e Equiparada às Funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, associação civil de direito privado, autônoma, com fins não econômicos, situada na Prudente de Moraes, nº 1023, Centro - Governador Valadares/MG - CEP 35020-460, inscrito no CNPJ sob nº 05.422.000/0002-84, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED], [REDACTED] portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] nº [REDACTED] CEP [REDACTED] e por seu **Superintendente Regional**, Alex Cardoso Pereira, [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED] portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] de [REDACTED] nº [REDACTED] ap. [REDACTED] CEP [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o Contrato de Transferência nº 4.202.043925.2.02.03125.00.2025 celebrado com o **MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE**, com fundamento no Processo Administrativo nº SIGA

4.202.06.175725.0439.2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e pela Portaria IGAM nº 41/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

- 1.1.1 alteração do número do processo administrativo referente ao Contrato de Transferência nº 4.202.043925.2.02.03125.00.2025;
- 1.1.2 a correção de erro material no valor da contrapartida financeira assumida pelo TOMADOR no âmbito do Contrato de Transferência nº 4.202.043925.2.02.03125.00.2025;
- 1.1.3 a inclusão de dados bancários relativos à conta de aplicação financeira vinculada ao contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**2.1.** Fica registrado que, no âmbito do processo administrativo referente ao Contrato de Transferência nº 4.202.043925.2.02.03125.00.2025, a identificação do número do processo deve ser feita pelo número do Processo no SIGA, qual seja: 4.202.06.175725.0439.2025.

**Parágrafo Único:** Todas as demais informações e registros referentes ao processo permanecem inalterados, e o presente termo tem o objetivo de oficializar a alteração do número do processo administrativo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA**

**3.1.** Fica retificado o valor da contrapartida do TOMADOR, em razão de erro material identificado, passando:

- de **R\$ 374.144,75** (trezentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

- para **R\$ 375.479,54** (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o acréscimo de **R\$ 1.334,79** (mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** O TOMADOR reconhece e concorda com a correção ora promovida, conforme manifestação formal constante dos autos do processo administrativo nº SIGA 4.202.06.175725.0439.2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INCLUSÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

4.1. Ficam incluídos no instrumento contratual os dados da conta de poupança vinculada, destinada à aplicação dos recursos, nos termos da Cláusula Oitava do contrato:

- **Instituição Financeira:** [REDACTED]
- **Agência:** [REDACTED]
- **Conta Poupança:** [REDACTED]

**Parágrafo único.** Os recursos transferidos, bem como os valores de contrapartida, deverão ser aplicados conforme as disposições contratuais vigentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**


5.1. O presente apostilamento é realizado com fundamento na possibilidade de correção de erro material e ajustes formais no instrumento contratual, não implicando alteração do objeto, prazo ou equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”


## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Transferência nº 4.202.043925.2.02.03125.00.2025.

Governador Valadares/MG, na data da última assinatura.


Documento assinado digitalmente  
 **ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Data: 24/04/2026 16:25:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALINE RAQUEL DE ALVARENGA**  
Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP/AGEDOCE/AGEGRANDE


Documento assinado digitalmente  
 **ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Data: 13/04/2026 19:38:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ALEX CARDOSO PEREIRA**  
Superintendente Regional  
AGEDOCE

Conferido por:

Documento assinado digitalmente  
 **BRUNO VARGAS VILELA DE ANDRADE**  
Data: 13/04/2026 10:56:56-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BRUNO VARGAS V. DE ANDRADE**  
Assessoria Jurídica

Documento assinado digitalmente  
 **MARISA SOARES PACHECO**  
Data: 10/04/2026 17:07:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARISA SOARES PACHECO**  
Controle Interno